

## Parecer nº 23/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026369/2025-17

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome:CROS CONSTRUCOES S/A		CPF/CNPJ: 22.010.581/0001-85
Endereço:Rua Ouro Fino, 395		Bairro: Cruzeiro
Município:Belo Horizonte	UF:MG	CEP:30.310-110
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 Sim, ir para o item 3      Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:CROS MINERAÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 04.273.776/0001-36
Endereço:Rodovia BR-135, KM 351A		Bairro:Zona Rural
Município:Montes Claros	UF: MG	CEP:
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação:FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO	Área Total (ha):134,7598
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19360 Livro: 2.2 AL Folha: 164 Comarca: MONTES CLAROS/MG	Município/UF:Montes Claros/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3143302-BA91.BDCE.D93E.438B.9283.1E24.AC1F.B9ED	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	153	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	153	un	23K	618.197 617.458	X1: X2:	Y1: 8.159,524 Y2: 8.159.045

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		8,47

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	8,47

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5,4940	m3
Madeira de floresta nativa		121,76	m3

### 1. HISTÓRICO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em duas áreas distintas com 8,47ha (6,27ha e 2,20ha) de pastagem/antropizada com presença de 153 indivíduos arbóreos, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas de aplicação da Lei 11.428/06. O objetivo é implantação de projeto infraestrutura - **Código Atividade Principal – Não aplica, não passível**, na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUÇÕES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85, conforme CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL, datado 05/06/2025, anexo ao processo supracitado.

### 2. OBJETIVO

A propriedade em questão, trata-se de um imóvel rural denominado na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, com área de 134,7598ha, devidamente registro sob a matrícula 19360, Livro 2.2 AL, Fl. 164 no Cartório de Registro de Imóveis (2º Ofício) de Montes Claros- MG, pertencente CROS MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.273.776/0001-36.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca), inserido no Bioma Cerrado, dentro das área de aplicação da Lei 11.428/06.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de um imóvel rural denominado na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, com área de 134,7598ha, devidamente registro sob a matrícula 19360, Livro 2.2 AL, Fl. 164 no Cartório de Registro de Imóveis (2º Ofício) de Montes Claros- MG, pertencente CROS MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.273.776/0001-36.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca), inserido no Bioma Cerrado, dentro das área de aplicação da Lei 11.428/06.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3143302-BA91.BDCE.D93E.438B.9283.1E24.AC1F.B9ED

-Área total: 134,7598ha

-Área de reserva legal: 47,1629ha

-Área de Preservação Permanente: 0,9724ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,0000ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 47,1629ha ha

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área de reserva legal é composta de 47,1629ha de Cerrado em um único fragmento, devidamente averbada junto ao Cartório de registro de Imóveis.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 10/03/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 47,1629ha de Cerrado.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

município de Montes Claros/MG, apresenta % de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva **em duas áreas distintas com 8,47ha (6,27ha e 2,20ha)** de pastagem/antropizada com presença de **153** indivíduos arbóreos, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas de aplicação da Lei 11.428/06. O objetivo é implantação de projeto infraestrutura - **Código Atividade Principal – Não aplica, não passível**, na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município

de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUCOES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85,

\* O rendimento do material lenhoso é previsto **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa** com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma área de **8,47ha** com presença de **153** indivíduos arbóreos. Valor R\$736,62 - Quitada em 16/07/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **5,4940m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**. Valor R\$42,54 - Quitada em 16/07/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **121,76m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa**. Valor R\$6.296,80 - Quitada em 16/07/2025.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138303.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Infraestrutura.

Atividades licenciadas: Não aplica

Classe do empreendimento:1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado .

Solo: Segundo o IDE-SISEMA e constatações feitas em campo, nota-se a existência predominante na área do empreendimento do solo LVAd22 - Latossolo vermelho-amarelo distrófico, além disso há outro tipo de solo: NXe2 - Nitossolo háplico eutrófico..

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Montes Claros está dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10).

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação:

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca), inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas de aplicação da Lei 11.428/06.

Fauna:

ESTUDOS DE FAUNA

Introdução

O Relatório da Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. "Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes.

Introdução

O Relatório da Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. "Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes.

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (AII) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 5), anexa ao processo supracitado.

Principais estudos; ✓ Mamíferos voadores e de médio-grande porte (Mammalia) do Parque Estadual da Lapa Grande, ✓ Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Fazenda Norte América, elaborado pela Hidroflor. Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA),(PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010).

Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna.

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

Espécies Endêmicas

Dentre as espécies de aves compiladas, foram registradas duas espécies endêmicas da Caatinga: *Thamnophilus capistratus* (choca-barrada-do-nordeste) e *Knipolegus franciscanus* (maria-preta-do-nordeste). A espécie *Thamnophilus capistratus* (choca-barrada-do-nordeste): Esta espécie foi recentemente separada de *Taminophilus doliatus*, ocorre no Nordeste. Seus hábitos e comportamentos aguardam estudos mais completos. Vive na caatinga e difere pelos olhos vermelhos (SIGRIST, T. 2014). O registro da espécie foi apenas auditivo. Já a espécie *Knipolegus franciscanus* (maria-preta-do-nordeste).

#### Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

#### Espécies Ameaçadas

Não foram encontradas espécies ameaçadas para o grupo, com base nos dados utilizados neste estudo.

#### Herpetofauna

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994). O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfisbenas, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCCI et al., 2009). O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008; VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

#### Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

#### Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados.

#### Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda Cabaceiras ou Encantado está localizada no Cerrado. O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

#### • Fauna:

O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000).

• Afugentamento da fauna: • Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes, • Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. • Perda de habitat: • Deve-se estabelecer áreas protegidas, considerando a singularidade e diversidade dos ecossistemas presentes, • Implantar o Programa de Fauna e Bioindicadores. • Aumento da Atividade de caça: Para o impacto em questão, as atividades de treinamento e conscientização são as práticas mais eficazes para sua prevenção. Cabe ressaltar que não apenas a presença de trabalhadores com acesso aos fragmentos florestais próximos às áreas de bota fora traz o perigo do aumento da atividade de caça, mas, também a falta de sinalização e impunidade podem ser estimuladores à atividade de caça por parte dos residentes e frequentadores da região. Outro fator é a convivência dos residentes com os trabalhadores que têm essa prática ilegal frequente, resultando em relatos das caçadas, levando novamente o estímulo aos residentes e frequentadores da região. Dessa forma, as atividades de educação e divulgação/implantação do sistema de consequência junto aos trabalhadores e à comunidade da região são as melhores medidas a serem tomadas.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

#### 4.4 Alternativa técnica:

Não há alternativa locacional na propriedade em em questão.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva **em duas áreas distintas com 8,47 ha (6,27ha e 2,20ha) de pastagem/antropizada com presença de 153 indivíduos arbóreos**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas de aplicação da Lei 11.428/06. O objetivo é implantação de projeto infraestrutura - **Código Atividade Principal – Não aplica, não passível**, na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUCOES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85,

\* O rendimento do material lenhoso é previsto **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa** com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade doimplantação de projeto infaestrutura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUCOES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85, **erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.**

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;

-Respeitar os limites da Reserva legal;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

#### 6. Controle processual

*[Espaço destinado para o controle processual do processo.]*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- *X Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

#### 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva **em duas áreas distintas com 8,47ha (6,27ha e 2,20ha) de** pastagem/antropizada com presença de **153** indivíduos arbóreos, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas de aplicação da Lei 11.428/06. O objetivo é implantação de projeto infraestrutura - **Código Atividade Principal – Não aplica, não passível**, na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUCOES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85,

\* O rendimento do material lenhoso é previsto **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa** com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **5,4940m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **121,76m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

#### 7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de infraestrutura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas itigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135090644** e o código CRC **23CE8C92**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026369/2025-17

SEI nº 135090644

Adendo nº 4/IEF/URFBIO NORTE - NUREG

Processo Nº 2100.01.0026369/2025-17

**ADENDO AO PARECER ÚNICO 23****Necessidade de correção do item 1 - HISTÓRICO e item 2 OBJETIVO do parecer.****Desconsiderar o texto constante dos itens 1 e 2 do Parecer 23, confirmando as informações abaixo como corretas para cada item.****PROCESSO SEI Nº2100.01.0026369/2025-17****1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo:05/03/2025Data da vistoria: 11/03/2026Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico:11/03/2026**2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma área de 8,47ha de **pastagem antropizada** com presença de **153** indivíduos arbóreos, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto infraestrutura - **Código Atividade Principal – Não aplica, não passível**, na FAZENDA CABECEIRAS OU ENCANTADO, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável CROS CONSTRUCOES S/A, inscrito no CNPJ nº 22.010.581/0001-85, conforme CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL, datado 05/06/2025, anexo ao processo supracitado.

Sendo verdadeiras e corretas as alterações acima.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 27/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136467272** e o código CRC **34E7EF3C**.